POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DIA 12/09/2020

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 707

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ
ENDERECO: RUA LUIZ CARNEIRO, 193
6051.2020/0002151-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PIRITUBA DR. VIDA CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA CNPJ 37917022000120 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002152-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PIRITUBA DR. VIDA CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA CNPJ 37917022000120 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002153-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PIRITUBA DR. VIDA CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA CNPJ 37917022000120 teve sua licença deferida.
A vista do contido no 6051.2020/0002154-0 - LASTORI COMERCIO DE QUEIJOS EIRELI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6051.2020/0002155-9 - ANTONIO COSME SILVA 08545144814 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6051.2020/0002156-7 - DAVID MATUZALEM GOMES ALVES DE MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6051.2020/0002157-5 - RONALDO CARDOSO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6051.2020/0002158-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa MARILEIDE LOPES DE OLIVEIRA EMPLACADORA CNPJ 38260176000155 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002159-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MARILEIDE LOPES DE OLIVEIRA EMPLACADORA CNPJ 38260176000155 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002160-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MARILEIDE LOPES DE OLIVEIRA EMPLACADORA CNPJ 38260176000155 teve sua licença deferida.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 708

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ
ENDERECO: RUA LUIZ CARNEIRO, 193
6051.2020/0002166-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa RAFAEL MANOEL RAMOS 34455241817 CNPJ 24938976000178 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002167-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa STEEL LOG - COMERCIO, LOGISTICA, TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA CNPJ 12260426000163 teve sua licença deferida.
A vista do contido no 6051.2020/0002168-0 - ROSILDO BRUNO 52680304853 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6051.2020/0002169-9 - FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS BEANI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA 3A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI – BIÊNIO 2020/2021.

Aos 21 de Julho de 2020, às 19h28, reuniram-se virtualmente, por meio de plataforma virtual Microsoft Teams, os seguintes conselheiros titulares do Conselho Participativo da Subprefeitura Santana/Tucuruvi:
1- Andrea Angélica Jordan Espinoza
2- João Batista Magalhães Prates
3- Lucas Rodrigues Vieira
4- Vanda Maria Aparecida Beolchi
E, o interlocutor, o Sr. Marco Rocha
CONSELHEIROS TITULARES SEM FALTA JUSTIFICADA
1- Aleksandra Peres dos Santos
2- Otavio Anísio Amaral Ramos
3- Otavio Branco de Sousa
ATA
1- Às 19h28, a secretária deste conselho, a Sra. Vanda Beolchi, substituindo o Coordenador ausente, o Sr. Otavio Anísio Amaral Ramos, declara a abertura da reunião e faz a chamada.
2- Por conta da ausência do conselheiro Otavio Anísio Amaral Ramos, o Pleno decide discutir o item 1 da pauta na próxima reunião.
3- O conselheiro João Batista se inscreve para os informes.
4- Com a palavra o conselheiro João Batista:
1. Explícita sua indignação pelo conselheiro Otavio Anísio Amaral Ramos não ter conseguido acessar a plataforma remota e pede por uma melhor organização no uso desta ferramenta, observando que isso não cabe ao CPM-S/T, pois não é o conselho que faz a gestão da plataforma.
2. Informa que já está disponível no site Subprefeitura Santana/Tucuruvi o Relatório Semestral de Prestação de Contas (Relatório de Obras e Ações das Subprefeituras de São Paulo) e recomenda a leitura a todos.
3. Informa que está previsto no relatório que uma grande obra no terminal de ônibus do Metrô Tucuruvi, para a instalação de um centro aberto e informa que gostaria de ter acesso às informações do financiamento desta obra.
4. Informa também que o relatório prevê Audiências Públicas para discutir osPlanos de Bairro.
5. Informa que nossas atas e pautas não estão sendo publicados em DOC e pede pela resolução disso. Pede também explicações sobre isso aos representantes da subprefeitura.
6. Informa sobre a comunicação à SERS sobre a renúncia do conselheiro Diego Monteiro, para avisar que estamos em uma composição de 7 conselheiros.
7. Informa que hoje os conselheiros Alekssandra e Otávio Branco atingiram o limite de faltas injustificadas e sugere que, por conta da pandemia do COVID-19, se oficie os dois perguntando se ainda existe interesse em participar deste conselho e que após isso se dê seguimento aos trâmites previstos no regimento.
5- A secretária Vanda Beolchi informa que a única Ata que não foi publicada foi a do dia três e que ainda está redigindo a da última reunião.
6- A secretaria Vanda dá o informe de que nas próximas semanas ela estará atarefada por conta de compromissos pessoais e por isso encaminhará estas atas posteriormente.
7- O interlocutor, o Sr. Marco Rocha, pede a palavra e solicita que o conselheiro João relacionasse as pautas para que ele verifique junto ao setor responsável e informa que, segundo o seu conhecimento, o informe da secretária Vanda está correto. Aproveita para informar que devido a pandemia do COVID-19, o setor de publicações da subprefeitura, por ter funcionários idosos e com comorbidades está funcionando em regime de plantão e com equipe reduzida, informa também que o responsável pelas publicações contraiu COVID-19. e solicita a compreensão de todos, devido ao momento que não só o município, mas o mundo enfrenta.
8- A secretária Vanda informa que o colegiado precisa atentar-se ao art. 27, VI, da portaria no 002/PREF/CC/SERS/2020, para melhor organização deste colegiado.
9- O interlocutor pede a palavra e, como pessoa física, no intuito de ajudar este conselho, aconselha uma melhor avaliação e discussão em relação aos encaminhamentos de ofícios à Subprefeitura Santana/Tucuruvi, pois após avaliar alguns dos ofícios encaminhados, verificou que existem ofícios que não competem à alçada desta subprefeitura, mas sim, como por exemplo, à Câmara dos Vereadores. Acrescenta que este tipo de prática acaba prejudicando o conselho, pois as negativas por parte da subprefeitura são inevitáveis, uma vez que o órgão não tem alçada para autorizar determinadas solicitações e que isso também pode acabar sugerindo a impressão de falta de vontade política da equipe administrativa desta subprefeitura, mas não é. Acrescenta que sem essa avaliação adequada o conselho saí perdendo e por isso, resolveu nos aconselhar, pois é de vontade dele e de toda equipe administrativa da Subprefeitura Santana/Tucuruvi que este conselho obtenha sucesso no encaminhamento de todas as suas demandas.
10- A conselheira Andrea pede a palavra e diz que este ponto que o interlocutor Marco falou é muito importante. Acrescenta que se não existe sincronia entre subprefeitura e conselho, se não estamos na mesma sintonia, digamos assim, vai acontecer o que o interlocutor acabou de falar, vamos enviar os projetos e como eles não são factíveis, eles vão voltar e aí o conselho acaba sendo um órgão que funciona na teoria, mas não na prática. Agradece ao interlocutor pelo apontamento e salienta que ela não vê isso como crítica, mas sim como uma dica para que possamos melhorar a nossa performance e realmente sermos úteis aos munícipes. Observa que reconhece que todo mundo está engajado, que todo mundo tem boa vontade e acrescenta que se nós estabelecemos uma relação de parceria com a subprefeitura, os projetos vão sair do papel, porque a Subprefeitura também recebe as demandas, então ela conhece quais são as necessidades dos munícipes e quais são os projetos que podem ser realizados na prática. Porque não adianta votar os projetos e eles não serem factíveis. Acrescenta que enxerga essa dica do interlocutor como uma tentativa de mantermos um bom relacionamento, observa que o conselho já perdeu uma pessoa, que duas pessoas estão ausentes, que se não mudarmos essa atitude daqui para frente, nós não vamos mudar, não vamos melhorar. Agradece ao interlocutor e diz que concorda com ele.
11- O interlocutor pede a palavra, agradece a conselheira Andrea e observa que sua fala realmente teve o sentido de fazer essa parceria funcionar e que isso mostra o compromisso que este colegiado tem com o conselho. Diz que precisamos fazer este ajuste para que possamos fazer um bom trabalho e chegar ao final do mandato promovendo realmente várias ações. Acrescenta que o que o munícipe quer é realmente isso, uma atuação firme e realmente voltada para eles. Observa que é o que eles, enquanto Subprefeitura, estão fazendo. Observa que existe um trabalho de zeladoria que atende todo o âmbito desta subprefeitura, nos mais diversos tipos de trabalhos, que eles são cobrados diariamente, e que eles conseguem ter essa visão principalmente in loco, pois eles vão até o local, vão à casa do munícipe para conversar com eles e verificam quais são as necessidades daquela demanda apresentada e atuam dentro das possibilidades apresentadas pela subprefeitura para transformar aquela realidade. Acrescenta que este é o papel da Subprefeitura enquanto poder público e que este colegiado sabe e desempenha bem o papel do conselho e que por isso que ele quer e busca realmente essa parceria, visando uma união em prol dos munícipes. Observa que a Administração do Pedro Nepomuceno é uma administração de diálogo, que as portas abertas aos munícipes, que são acolhidos, que servem sim um cafezinho para os visitantes, que escutam e procuram atentar-se para as demandas apresentadas e principalmente para as pessoas. Finaliza dizendo que é isso que eles querem construir com este colegiado: Uma relação de parceria voltada única e extremamente ao munícipe, que realmente ajude a eles. Encerra a fala dizendo que a subprefeitura está de portas abertas aos membros deste colegiado e pede para que não hesitemos em procurá-los.
12- A secretária Vanda fala em seguida e parabeniza ao interlocutor e a conselheira Andrea pelas falas, diz que concorda com eles e acrescenta que é necessária uma melhor organização na questão dos encaminhamentos.
13- A secretária Vanda Beolchi passa a fazer a leitura da pauta e encaminha para discussão e votação do item dois da pauta.
14- Com a palavra o conselheiro João Batista, antes de iniciar a explicação do item dois, aproveita a fala para parabenizar a fala do interlocutor, pelo espírito público e aproveita para dizer que este conselho é uma instituição que funciona como política de Estado. Que as gestões passam e o conselho fica. Diz que fica feliz que se tenha este engajamento público e questiona se o interlocutor faz parte da equipe jurídica desta subprefeitura. E expressa a sua opinião de que a discussão de leis é importante fazer com o pessoal especializado, e que se o interlocutor não fizer parte desta equipe, seria o caso de algum representante jurídico comparecer em nossas reuniões para explicar as negativas e contextualizar as coisas. Aproveita para fazer mais um informe solicitando cobrança à secretária sobre os crachás. E observa que a SERS precisa comparecer de seis em seis meses em uma reunião ordinária e que temos a obrigação de ouvir associações e instituições e que não fizemos isso, que precisamos marcar uma reunião ara cumprir este item previsto em regimento.
15- A secretaria Vanda pede a palavra e diz que acredita que o atraso em relação a entrega dos crachás esteja relacionado à pandemia do COVID-19. Diz que oficiará à SERS sobre as questões levantadas e que assim que receber o retorno, encaminhará para o conhecimento deste colegiado.
16- Secretária Vanda faz a leitura do item 2 (dois) da pauta, abre-se votação e com três votos favoráveis o pleno decide pelo encaminhamento do ofício.
17- Secretária Vanda faz a leitura do item 3 (três) da pauta, abre-se votação, o pleno empata e fica decidido que este item será pautado na próxima reunião.
18- Secretária Vanda faz a leitura do item 4 (quatro) da pauta, abre-se votação e com três votos favoráveis o pleno decide pelo encaminhamento do ofício.
19- Secretária Vanda faz a leitura do item 5 (cinco) da pauta, abre-se votação, o pleno empata e fica decidido que este item será pautado na próxima reunião.
20- Secretária Vanda pede a palavra, pede desculpas pelo esquecimento no início da reunião e informa que recebeu um telefonema da convidada Sandra Império, que pediu desculpas, mas que, por motivos de saúde, não pode comparecer à reunião. Informa também que o representante de cultura da Subprefeitura que também havia sido convidado, pediu para sair e o novo secretario será empossado até Quinta-Feira. Já o convidado da DRE-J/T, não pode comparecer, pois está de férias.
21- Secretária Vanda faz a leitura do item 6 (seis) da pauta, abre-se votação e o pleno decide pelo encaminhamento do ofício.
22- Secretária Vanda faz a leitura do item 7 (sete) da pauta, abre-se votação, o pleno empata e fica decidido que este item será pautado na próxima reunião.
23- Secretária Vanda faz a leitura do item 8 (oito) da pauta, abre-se votação, o pleno empata e fica decidido que este item será pautado na próxima reunião.
24- O interlocutor pede a palavra e pede para deixar registrado em ata que o problema técnico que atingiu o coordenador deste conselho não ocorreu por responsabilidade da subprefeitura. Observa que ele estava em contato com o conselheiro Otávio desde às 18h25 tentando ajuda-lo a solucionar o problema e fazer a inserção dele no grupo, pede para que se registre que todos estão presentes, menos ele e pede para deixar registrado as seguintes mensagens enviadas pelo conselheiro ao interlocutor:
- "Não estou conseguindo. Agora a TEAMS diz que eu estou bloqueado."
- "Problemas com a senha."
- "Companheiro, eu não consigo entrar, é meu aparelho."
- " Lamento, mas não consigo."
- "Fico de fora. É, registrem que tentei todas as opções que me passaram,
o problema sou eu então, mas nunca me aconteceu."
- "Sim, estou tentando."
-"Não consegui mesmo, isso nunca me aconteceu."
25- Fica registrado para a próxima reunião a seguinte Pauta:
1. Prorrogação do mandato do coordenador deste conselho
2. Discussão e votação dos ofícios que ficaram para a próxima reunião.
26- Sem mais, a reunião foi encerrada às 21h35.

5A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - SANTANA/TUCURUVI

O Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros Titulares deste conselho e convida o seu interlocutor e a população em geral, para a 5a Reunião Ordinária deste conselho, que acontecerá no dia 15 de Setembro de 2020, às 19h00, por meio da plataforma virtual Microsoft Teams, com a seguinte pauta:
1. Discussão sobre a eleição do coordenador deste conselho.
2. Leitura e aprovação de pauta da reunião anterior.

POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DIA 12/09/2020

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-163

PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2019-0.046.847-2 MARIANA LUCCISANO DE RAMOS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-164

PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2015-0.236.776-5 JULIO CEZAR RABELO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92 E DECRETO 53415/12(MOTIVO RELEVANTE)
2020-0.009.287-6 ODAIR CORDEIRO VAZ
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12
2020-0.009.714-2 FABIO SOARES DE SOUZA RUSSO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12
2020-0.009.809-2 SILVIA VALERIA RIBEIRO DE SOUZA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12
2020-0.010.016-0 FABIO SOARES DE SOUZA RUSSO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12
2020-0.010.051-8 SILVIA VALERIA RIBEIRO DE SOUZA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-ST/AJ
2003-0.259.911-4 CAPITEL CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM ESPECIAL, O DISPOSTO NA LEI N 10.315/87, E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, NOTADAMENTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS SOB FLS. 12 E 35, RESPECTIVAMENTE, AS QUAIS ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO E, POR CONSEQUENCIA, MANTENHO OS AUTOS DE MULTAS NS. 03-204.048-2, 03-204.807-6, 03-204.808-4 E 03-204.809-2 (NR 01), FACE A FALTA DE AMPARO LEGAL PARA SEU CANCELAMENTO.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-ST/CPDU/SFISC
2017-0.146.121-4 ANDERSON CLAYTON DE ALBUQUERQUE
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM RAZAO DO DISPOSTO NA LEI 16.642/17, ARTIGOS 23 E 83, 1, NO DECRETO N 57.776/17, ARTIGOS 83 E 89, E A VISTA DO QUE CONSTA NO PRESENTE, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, PORTANTO, FICA MANTIDO O AUTO DE MULTA N 03-230.378-5,

POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DIA 12/09/2020

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 707

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI
ENDERECO: AV. TUCURUVI, 808
A vista do contido no 6052.2020/0002435-9 - JOSE FELICIO MOREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 708

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI
ENDERECO: AV. TUCURUVI, 808
6052.2020/0002254-2 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: PAULO MARCELO G. DOS SANTOS
DESPACHO: No uso das atribuições legais a mim conferidas, em razão do disposto na Lei nº 16.402/16, Artigos 136, 139, 141 e 165, Decretos 59.298/20 e 65.044/20, e a vista do que consta no presente, **INDEFIRO** o pedido inicial, portanto, **FICA MANTIDO O AUTO DE MULTA Nº 03-235.526-2.**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

- Segue abaixo os processos autorizados por esta Subprefeitura, conforme Lei 10.365/87 e suas alterações; Decretos Municipais nº 26.535/88 e 28.088/89.
6052.2020/0002359-0 : AVENIDA BRAZ LEME, 3258 -Deferido. Autorizo a Eliminação/Corte de 5 Mangueiras, 1 Espatodea, 2 Corações-de-Negros,3 Goiabeiras, 3 Limoeiros, 1 Figueira, 1 Araticum. Autorizo a Remoção/Transplante de1 Palmeira Fenix, 1 Nespeira, , 1 Ipê Amarelo, 1 Ipê Branco ; artigo 11 Incisos II,V e VII.
6052.2020/0002425-1 : Rua Doutor Guilherme Cristoffel, 121 - Deferido. Autorizo a Eliminação/Corte de 2 Ficus; 1 Feixo; 1 Yucca; 1 Jasmin-manga; 1 Pata-de-vaca; artigo 11 Incisos II,III,IV; VII.
6052.2020/0001992-4 : RUA NABUCO DE ARAÚJO, 223 - Deferido. Autorizo a Remoção de 02 (duas) Palmeiras Imperiais, artigo 11 Incisos II e III.
6052.2020/0000961-9 : RUA MACAMBIRA, 86 - Diante do laudo técnico no sei! 032774973, acolho a remoção emergencial do exemplar arbóreo de um ficus no dia 02 / 09 /2020; artigo 11 Incisos II,III e artigo 12, inciso III. RUA OUTEIRO DA CRUZ, 250 - Diante do laudo técnico no sei! 032774973, acolho a remoção emergencial do exemplar arbóreo de 01 alfeneiro, no dia 02/09/2020, artigo 11 Inciso II e artigo 12, inciso III.
6052.2020/0002461-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa RODRIGON NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 38039439000109 teve sua licença deferida.
6052.2020/0002462-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa DANILA MENDONCA DE NOBREGA CNPJ 13492238000123 teve sua licença deferida.
6052.2020/0002465-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa A PAOLO CIVITA CABELEIREIROS CNPJ 15056521000138 teve sua licença deferida.
6052.2020/0002468-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MART'S - RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA CNPJ 13174555000100 teve sua licença deferida.

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DIA 12/09/2020

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-163

PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2020-0.007.968-3 ELIANE ATUI KURBHI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-164

PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-SA/PE
2019-0.021.997-9 OLINDA LOURENCO RAMOS
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17
2020-0.001.682-7 SERGIO FIORENTINI
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17
2020-0.003.287-3 PAULA DA SILVA FERREIRA LEITE
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17.
2020-0.010.189-1 CONSTRUTORA GAMBOA LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2020-0.010.203-0 PAULO MAIER
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-SA/G
2017-0.165.426-8 RADYR ROMANO PONTES
INDEFERIDO
COM BASE NAS MANIFESTACOES DA CPDU E DA ASSESSORIA JURIDICA, CONTIDAS NO PRESENTE, INDEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DO POLO PASSIVO, UMA VEZ QUE O REQUERENTE DEVERIA TER FEITO A ALTERACAO, COMO DE FATO FEZ POSTERIORMENTE, NOS TERMOS DO ART. 2 DA LEI 10.819/89.
2018-0.041.493-1 PATRICIA LUMY MURAKAMI
DEFERIDO
COM BASE NAS MANIFESTACOES DA CPDU E DA ASSESSORIA JURIDICA, CONTIDAS NO PRESENTE, CANCELO O AM 16-238.913-2.

POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DIA 12/09/2020

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 707

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
ENDERECO: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54
6053.2020/0002737-0 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: BR.PROPERTIES S.A
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à **Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 145 - Lts 3 a 11 - QD 1**, lançado pelo contribuinte nº **087.434.0654-8**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 032887904 da Unidade Técnica de Autos de Infração.II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0002803-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CLINICA NEVES PSICOLOGIA E SAUDE EIRELI CNPJ 34197316000218 teve sua licença deferida.
6053.2020/0002804-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CLINICA NEVES PSICOLOGIA E SAUDE EIRELI CNPJ 34197316000218 teve sua licença deferida.
6053.2020/0002805-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CLINICA NEVES PSICOLOGIA E SAUDE EIRELI CNPJ 34197316000218 teve sua licença deferida.
6053.2020/0002806-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CLINICA NEVES PSICOLOGIA E SAUDE EIRELI CNPJ 34197316000218 teve sua licença deferida.
6053.2020/0002807-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CLINICA NEVES PSICOLOGIA E SAUDE EIRELI CNPJ 34197316000218 teve sua licença deferida.